



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1215 – Quinta- Feira 22 de Setembro de 2016

DECRETO:

DECRETO Nº. 582

Aral Moreira – MS, 13 de Setembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 74.000,00**, discriminados abaixo:

- 07. Secretaria Municipal de Educação
- 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar**
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00**
- 123610112.2016 – Apoio a Merenda Escolar da Educação**
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$30.000,00**

74.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

- 07. Secretaria Municipal de Educação
- 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 10.000,00
- 278120113.2021 – Incentivos as Atividades Esportivas/Culturais e Recreativas
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
- 123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
- 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
- 123610112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00
- 278120113.2021 – Incentivos as Atividades Esportivas/Culturais e Recreativas
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
- 123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

74.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 583

Aral Moreira – MS, 15 de Setembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 30.000,00**, discriminados abaixo:

- 02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
- 0201. GABINETE DO PREFEITO**
- 281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município
- 33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R\$15.000,00
- 03. Secretaria de Administração
- 0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 33.90.41.00 – Contribuições.....R\$15.000,00

30.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

- 02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
- 0201. GABINETE DO PREFEITO**
- 281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município
- 31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00
- 03. Secretaria de Administração
- 0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 630/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **CAMILA CALONGA MENDIETA**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 10/09/2015 a 10/09/2016, contados a partir de 12 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1215 – Quinta- Feira 22 de Setembro de 2016

PORTARIA N° 632/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO a Funcionária **EDIANA DEFENDI**, Professora, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 12/09/2016, conforme ampara a Lei Municipal 695/2009, art.67 (Plano de Carreira e remuneração para os profissionais da Educação Básica de Aral Moreira-MS).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 633/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **ADIVAN RUDES MARQUES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, relativas ao ano base/2016, contados a partir de 19 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

Resolução:

RESOLUÇÃO N° 10, de 20/09/2016.

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior N° 09 de 25 de agosto de 2016. Sobre Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas das Ações em Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto N°. 278/2011 e considerando a liberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrida a leitura da ata anterior de N°. 09, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

Artigo 2º - Aprovar, após análise de documentos, estudo e explanação a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2016 das ações em saúde e demonstrativos de receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde, onde o total de créditos (transferência da União, do Estado, e remuneração bancária) foi de R\$ 953.740,92, transferências da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 2.159.521,55 e despesas no Quadrimestre de R\$ 3.243.682,07, sendo a porcentagem aplicada pelo município na saúde de 27,51%.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 20 de setembro de 2016.

Mirian Alves da Rocha

Presidente CMS

Aral Moreira MS

EDITAL:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°101/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°039/2016

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, visando atender o Centro de Educação Infantil (CEINF).

EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 05 de Outubro de 2016 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Paço Municipal, no endereço abaixo mencionado.

RETIRADA DO EDITAL: Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, localizada na Rua Bento Marques, nº795, centro, nesta cidade, mediante apresentação da guia do recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aral Moreira - MS, 21 de Setembro de 2016.

JULIO CESAR RECALDE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1215 – Quinta- Feira 22 de Setembro de 2016

PREVI-ARAL:

PORTARIA N°15/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade a servidora ROSANY GONÇALVES AGOSTINI e dá outras providencias”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Salário Maternidade**, a servidora pública municipal **ROSANY GONÇALVES AGOSTINI**, ocupante do cargo de agente de limpeza, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 29 de agosto de 2016 a 26 de dezembro de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 02 de setembro de 2016.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502

PORTARIA N°16/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA e dá outras providencias”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, ao servidor público municipal **ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na secretaria municipal de saúde, com vencimentos integrais, no período de 30 de agosto de 2016 a 28 de setembro de 2016, correspondente a 30 dias de auxílio doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 02 de setembro de 2016

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502